



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DANIEL DE SOUZA TOSTES
CNPJ/CPF : 01.804.634/0001-60

Empreendimento : Daniel de Souza Tostes - ME / Areal Bela Vista

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Boa Vista número/km S/N Bairro Zona Rural Cep 36640-000 Mar de Espanha - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Mar de Espanha (LAT) -21.8733, (LONG) -43.0286

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1392/2021

Motivo da decisão:

Sugere-se o arquivamento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Daniel de Souza Tostes - ME / Areal Bela Vista", para a atividade de "Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil" no município de Mar de Espanha - MG, pela não apresentação de documento de regularização para as intervenções em APP já realizadas, pela não apresentação dos anexos obrigatórios que acompanham o RAS e por insuficiência técnica.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 30/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, Superintendente, em 30/04/2021 09:59 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.